



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.141, de 06 de Julho de 1.998.

Dispõe Sobre : Altera horário de funcionamento do expediente e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, que no próximo dia 07 de Julho, será realizado o jogo do Brasil nesta Copa do Mundo de Futebol,

CONSIDERANDO, que todos os servidores, como acontece com todo o povo brasileiro, deseja acompanhar as partidas através do rádio ou televisão;

DECRETA :

Artigo 1º) - O expediente no próximo dia 07 de Julho, dia em que a Seleção de Futebol do Brasil enfrentará a equipe da Seleção da Holanda, em todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Cajamar, terá o seu encerramento às 13:00 horas.

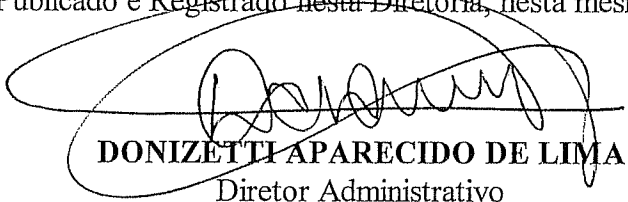
Artigo 2º) - Excetuam-se dessa iniciativa todos os servidores que estejam trabalhando em jornadas consideradas de plantão ou de escalas, bem como aqueles serviços que não podem ser interrompidos em hipótese alguma.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de Julho de 1.998.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, nesta mesma data.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo